ATA Nº 98 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Ata da reunião ordinária do Colegiado do Curso realizada em 10 de agosto de 2018, às 14 horas, no Auditório do Departamento de Informática e Estatística (INE), Sala 105.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala 105, no Auditório do Departamento de Informática e Estatística (INE), reuniu-se o Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Memorando Circular 05/SIN/2018, em caráter ordinário, para apreciação e deliberação das matérias nos termos da convocação preparada e enviada aos membros do Colegiado, via correio eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência subscrita anexa, os seguintes membros do Colegiado: Alexandre Gonçalves da Silva, Fernando Augusto da Silva Cruz, Pedro Alberto Barbetta, José Eduardo De Lucca, Leandro José Komosinski, Ricardo Azambuja Silveira e Jerusa Marchi, sob a presidência do Presidente do Colegiado, Professor Cristian Koliver. Cumprimentando os presentes, o presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião, procedendo à discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia. Solicitou a inclusão de alguns itens na pauta, que foram tratados durante a sessão, como segue: **Item 1. Assunto: Apreciação da ata da reunião do Colegiado realizada no dia 09 de julho.** Professor Cristian Koliver submeteu a ata da última reunião aos presentes. Posto em votação, o item foi aprovado por unanimidade. **Item 2. Assunto: Homologação de ato *ad referendum*: Primeiro pedido de prorrogação de prazo para integralização curricular. Requerente: Acadêmico Franco Umilio, Matrícula 10200986, Processo 23080.045386/2018-79.** Professor Cristian Koliver alegou, em seu parecer, que era a primeira vez que o discente solicitava prorrogação de prazo, que o mesmo possui plenas condições de concluir o curso e que as motivações são plausíveis. Posto o item em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **Item 3. Assunto: Homologação de ato *ad referendum*: Primeiro pedido de prorrogação de prazo para integralização curricular. Requerente: Acadêmico Rodrigo Egídio Joenk Pereira, Matrícula 11101377, Processo 23080.045398/2018-01.** Professor Cristian Koliver, em seu parecer, sustentou o deferimento, alegando que esta foi a primeira solicitação de prorrogação de prazo do discente; que lhe faltava apenas um semestre para a integralização curricular; que a disciplina faltante é INE5660, tendo o TCC já sido iniciado; e que o estudante possuía apenas duas reprovações até aquele momento. O assunto, tendo sido submetido à discussão, não apresentou manifestação, e foi aprovado por unanimidade. **Item 4. Assunto: Homologação de ato *ad referendum*: Primeiro pedido de prorrogação de prazo para integralização curricular. Requerente: Acadêmico Luís Felipe Brasil Corrêa, Matrícula 09238033, Processo 23080.050919/2018-34.** No requerimento apresentado, o aluno alegou faltar cursar INE5660 – Projetos II e INE5644 – Data Mining, ou seja, concluiria o curso em 2018.2. Diante do fato do Professor José Eduardo De Lucca afirmar que o discente é seu orientando e que o mesmo teria condições de concluir o curso no período supracitado, o Coordenador deferiu a solicitação. Posto o item em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **Item 5. Assunto: Apreciação de Solicitação de Prorrogação de Prazo para Integralização Curricular (Segundo Pedido) Requerente: Acadêmico André Marcheto Silva Cazado, Matrícula 10103943, Processo 23080.051385/2018-63. Solicitação Digital 053250/2018. Relator Professor Ricardo Azambuja Silveira.** O relator leu seu parecer, afirmando que o discente precisa concluir as disciplinas obrigatórias INE5631 – Projetos I e INE5660 – Projetos II. Em 2018.1, quando da primeira prorrogação, o discente matriculou-se em Projetos I, entretanto, seu orientador afastou-se em virtude de licença médica, o que teria prejudicado o andamento do trabalho de orientação, culminando com a reprovação do discente na referida disciplina. Já no pedido de prorrogação ora exposto, Professor De Lucca aceitou orientar o discente em Projetos I, no semestre 2018.2. Ainda assim, o aluno necessitará de , ao

menos, mais um semestre para cursar Projetos II (INE5660). Diante do exposto, o relator deferiu o pedido. Tendo sido colocado em votação, o item de pauta foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que haja deferimento, no momento, de apenas um semestre. **Item 6. Assunto: Apreciação de Solicitação de quebra de pré-requisito. Requerente: Acadêmico Marlon Moraes Barreto, Matrícula 16101114, Processo 23080.050948/2018-04. Relator: Professor Cristian Koliver.** O relator explana que o requerente solicitou quebra do pré-requisito INE5619 – Administração e Gerência de Redes de Computadores, objetivando matricular-se na disciplina optativa INE5642 – Gerência de Redes e Telecomunicações. Atestou o requerente, que o fato de ter cursado INE5615 – Redes de Computadores, seria suficiente para habilitá-lo a cursar INE5642. Entretanto, diante do fato do Professor da disciplina INE5642, Professor Carlos Becker Westphall ter afirmado que o pré-requisito INE5619 não é apenas desejável, mas necessário para o bom aproveitamento da disciplina; e que a motivação para quebra não constitui excepcionalidade, conforme preceitua o art.44 da Resolução nº 017/CUn/97 (*Art. 44 - A efetivação da matrícula somente poderá ocorrer com ausência de choques de horários e o cumprimento dos pré-requisitos. Parágrafo único - O Colegiado do Curso poderá autorizar a quebra de pré-requisitos em caso excepcional*), o relator indeferiu o pedido que, posto em votação, foi seguido pelos presentes, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item 7. Assunto: Apreciação de Solicitação de quebra de pré-requisito. Requerente: Acadêmico Gabriel Saldanha da Silva Athayde, Matrícula 16102720, Processo 23080.050957/2018-97. Relator: Professor Cristian Koliver.** Professor Cristian Koliver proferiu que o discente pleiteava a quebra do pré-requisito INE5608 – Análise e Projeto de Sistemas, objetivando matricular-se na disciplina optativa INE5419 – Engenharia de Software II, além de ter solicitado a quebra do pré-requisito INE5612 – Desenvolvimento de Sistemas Orientados II, objetivando cursar INE5646 – Programação para Web. Ressaltou o relator que o discente não manifestou justificativa plausível que caracterizasse a excepcionalidade do caso. Argumentou ainda acerca da ausência de precedentes reiterados favoráveis a quebras de pré-requisitos, além do pedido não estar amparado no Art.44 da Resolução nº 017/CUn/97. Diante do exposto, votou pelo indeferimento do pedido. Posto o tema em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **Item 8. (Item incluído na pauta). Assunto: Homologação de ato *ad referendum*: Primeiro pedido de prorrogação de prazo para integralização curricular. Requerente: Acadêmico Lucas Umberto Pereira, Matrícula 08238031, Processo 23080.052936/2018-14, Solicitação Digital 052979/2018.** Professor Koliver relatou que o discente acusou incompatibilidade de horário de trabalho com as disciplinas do curso. Tal situação estaria refletida no fato do mesmo possuir reiteradas reprovações por FI – Frequência Insuficiente, no período compreendido entre 2014.2 e 2015.2. Após ter ocorrido a superação das incompatibilidades, ainda segundo o requerente, houve, de fato, majoração das aprovações. Diante do exposto e do fato de ter sido esta a primeira solicitação de prorrogação de prazo do discente, o relator deferiu a mesma. Posto o item em votação, houve aprovação por unanimidade. Professor Cristian Koliver explanou o caso, Posto em votação, o parecer do relator foi acatado por unanimidade pelos presentes. **Item 9. (Item incluído na pauta). Assunto. Homologação de ato *ad referendum*: Primeiro pedido de prorrogação de prazo para integralização curricular. Requerente: Gustavo de Souza Ramos. Matrícula 10200994, Processo 23080.052939/2018-40, Solicitação Digital 052979/2018.** O relator proferiu que o discente não apresentou justificativa que embasasse sua solicitação. De todo modo, posto seu histórico em análise, o relator observou que, durante o período 2010.2 - 2016.2, o discente matriculou-se em poucas disciplinas (média de 3,5), além de ter tido excesso de reprovações nos semestres 2017.2 e 2018.1. Apesar dos fatos e da constatação de que o acadêmico necessitará de mais semestres de prorrogação para a integralização curricular, o relator aprovou a solicitação. Item posto em votação, foi aprovado por maioria. Os professores Pedro Alberto Barbetta, Ricardo Azambuja Silveira e Jerusa Marchi, votaram pelo indeferimento. **Item 10 (Item incluído na pauta). Assunto: Apreciação de Solicitação de Prorrogação de Prazo para Integralização Curricular (Segundo Pedido) Requerente: Acadêmico Vicente Sobierajski dos Santos Coral, Matrícula 10101213, Processo 23080.080704/2017-67. Solicitação Digital 053250/2018. Relator Professor Cristian Koliver.**

O relator proferiu seu parecer chamando atenção para o fato do bom desempenho do aluno no começo de sua trajetória acadêmica. Faltando menos de 20% das disciplinas para integralização curricular, iniciou um processo acentuado de queda de rendimento. O requerente assumiu a responsabilidade pela reprovação em INE5660 e apresentou um e-mail do Professor Carlos Becker Westphall, que se dispôs a orientar novamente o discente em seu trabalho de conclusão de curso. Baseado no exposto e no potencial demonstrado pelo acadêmico na parte inicial do curso, Professor Cristian Koliver votou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo para integralização curricular. Posto o item em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **Outros assuntos**. Foi aberta a sessão para a inclusão de outros assuntos. Professor Cristian Koliver comentou sobre os critérios para a concessão da medalha de Mérito Estudantil, que seria oferecida, no ato de colação de grau, a um acadêmico do curso que já foi jubilado, prestou novamente vestibular e, uma vez aprovado, eliminou todas as reprovações, fazendo com que seu IAA sofresse majoração perante os demais discentes formandos. Esgotados os itens da pauta, o presidente da sessão agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, eu, Ronnis Martins, lavrei a presente ata que, aprovada, será assinada por mim e pelo senhor presidente.

Ronnis Martins

Ronnis Martins
Chefe do Serviço de Expediente
Coordenadoria do Curso de Graduação
em Sistemas de Informação - CTC/UFSC
SIAPE 2424129 / Portaria 1266/2018/GR

Cristian Koliver

Cristian Koliver
Coordenador do Curso de Graduação
em Sistemas de Informação
CTC/UFSC
Portaria 1694/2017/GR

LISTA DE PRESENÇA DA 98ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO REUNIDO EM 10/08/2018

Presidente do Colegiado	
1) Cristian Koliver	Cristian Koliver
Representantes Docentes	
2) Allan Augusto Platt (CAD/CSE)	
Mário de Souza Almeida (suplente)	
3) João Artur de Souza (EGC/CTC)	
Patrícia de Sá Freire (suplente)	
4) Jean Everson Martina (INE/CTC)	
Alexandre Gonçalves Silva (suplente)	Alexandre G. Silva
5) Fernando Augusto da Silva Cruz (INE/CTC)	
Pedro Alberto Barbetta (suplente)	
6) José Eduardo De Lucca (INE/CTC)	
Patrícia Vilain (suplente)	
7) João Candido Lima Dovicchi (INE/CTC)	
Renato Cislaghi (suplente)	
8) Ricardo Azambuja Silveira (INE/CTC)	
xxxxxxxxxxxxxxxxxx (suplente)	
9) Leandro José Komosinski (INE/CTC)	
Ronaldo dos Santos Mello (suplente)	
10) Jerusa Marchi (INE/CTC)	
Luciana de Oliveira Rech (suplente)	
11) Mauricio Floriano Galimberti (INE/CTC)	
Carla Merkle Westphall (suplente)	
12) Ricardo Pereira e Silva (INE/CTC)	
Márcio Bastos Castro (suplente)	
Representantes Discentes	
13) Leonardo Soares	
Bruno Siqueira Ferreira	
14) Leon Luiz Vargas Daros	
Richard Junior Bertozzo	
Convidados	